



TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE SAAE Nº 031/2025

LICITAÇÃO: Processo nº 005/2022 - Pregão Presencial Nº 006/2022

3º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 012/2022 de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves tipo pick-up, sem motorista e sem combustível para atender a necessidade da diretoria de engenharia e manutenção do SAAE – Viçosa/MG. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA**, CNPJ: 25.308.164/0001-01, sediada na Avenida Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº 1.175, sala 10, Uberaba - MG, representada por Paulo Marcos Junqueira Guimarães, CPF: 222.933.966-49, e-mail: contratos@muvelocadora.com.br, financeiro01@muvelocadora.com.br, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1.1 Considerando que o edital prevê, em sua cláusula 14.4, que o Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da 1ª Ordem de Execução do Serviço, da mesma forma o início de execução dos serviços, de acordo com a Ordem de Serviços nº 01/2022, ocorreu em 09 de maio de 2022, o contrato nº 012/2022 e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 6 (seis) meses, correspondente ao período de **09 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025**.

1.2 Conforme previsto na Lei 8.666/93 e descrito no item 3.5 do contrato, os valores inicialmente contratos sofreram reajuste de 5,645950%, ficando o valor mensal por veículo em **R\$ 2.844,74 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta quatro centavos)** perfazendo mensalmente o valor de **R\$ 11.378,96 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, assim alcançando como o valor total correspondente ao período de 06 (seis) meses **R\$ 68.273,76 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. REAJUSTADO	V. MENSAL REAJUSTADO
01	Prestação de serviços de locação de 04 veículos Pick-up, motorização mínima 1.4, capacidade mínima de 600 Kg, cor branco, combustível gas/alc, no máximo 3 (três) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hrs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo. O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais, capô e tampa traseira (layout será definido pelo contratante). Os brancos dos veículos deverão ser protegidos por capas com material tipo curvim. Obs: Serão 04 veículos, cada um prestando 12 meses de serviços.	Mês	06	R\$ 2.692,71	R\$ 2.844,74	R\$ 11.378,96
VALOR TOTAL PARA 06 MESES: R\$ 68.273,76 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

SAAE	
Nº	

CLÁUSULA 2ª

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.512.0447.8502.339039-F.81 e 17.512.0449.8503.339039-F.151.**

CLÁUSULA 3ª

3.1 O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada ao processo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 012/2022 no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA 4ª

4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 08 de maio de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Paulo Marcos Junqueira Guimarães - CPF: 222.933.966-49
MUVE LOCADORA LTDA
CONTRATADO